

METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 80.227.184/0001-66
NIRE 41300051712

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

DATA, HORA E LOCAL: 13 de novembro de 2018 às 09:00 horas na sede social à Rua Minas Gerais, 1231, em Ponta Grossa, Paraná. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos dias 16 a 18 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Estado do Paraná às páginas 42, 51 e 45, respectivamente; no jornal Diário dos Campos, de Ponta Grossa, nos dias 11,12 e 16 de outubro de 2018 às páginas 3C , 3D e 3C, respectivamente e no portal eletrônico www.acionista.com.br desde 11 de outubro de 2018. **PRESENÇA:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, com a presença dos acionistas representando 98,37% das ações ordinárias e 77,90% das ações preferenciais, conforme comprovado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, ficando desta forma constatada a existência de quórum legal para a realização da Assembleia Geral. Registrada ainda a presença da advogada dra. Priscilla Saraiva, do escritório Ulhoa Canto Advogados, convidada pelo Diretor Presidente da Companhia. Fica consignado que a procuração apresentada pelo representante do acionista Fundo de Investimentos de ações Organon não foi considerada válida, vez que não restaram comprovados os poderes de representação.

MESA: Presidente – Sra. Lilian de Payrebrune St. Sève Marins e secretário o Engº. Rogerio Payrebrune St. Sève Marins. **VOTO A DISTÂNCIA:** A Companhia informou que foi adotado o sistema de boletim de voto à distância, nos termos do artigo 4º da Instrução CVM nº 594, de 20 de dezembro de 2017, conforme alterada, não tendo sido recebido nenhum boletim conforme informação divulgada ao mercado em 12.11.2018. **ORDEM DO DIA: 1)** Redução do Capital Social para absorção dos prejuízos acumulados registrados nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2017; 2) Alteração e Consolidação do Estatuto Social, para adequação do caput do Artigo 5º; 3) Instalação do Conselho Fiscal da Companhia, em caráter não permanente; 4) Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; 5) Eleição de membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e 6) Fixação da remuneração do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: 1) Aprovada por maioria dos votos, a proposta de redução do capital social, para a absorção dos prejuízos acumulados registrados nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2017, no montante de R\$9.761.854,62 (nove milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), passando o capital social de R\$32.702.582,24 (trinta e dois milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para R\$22.940.727,62 (vinte e dois milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), sem o cancelamento de ações e sem restituição aos acionistas. A redução do capital social ora aprovada, não implica em alteração do Patrimônio Líquido e não está sujeita a oposição de credores. 2) Em consequência da redução do capital social, foi aprovada, por maioria de votos, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o novo valor do capital social, passando a vigorar com a seguinte redação: “ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 22.940.727,62 (vinte e dois milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), representado por 241.344 (duzentas e quarenta e uma mil e trezentas e quarenta e quatro) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 80.448 (oitenta mil e quatrocentas e quarenta e oito) ações ordinárias e

160.896 (cento e sessenta mil e oitocentas e noventa e seis) ações preferenciais.” Aprovada a consolidação do Estatuto Social, que rubricado pelo presidente da mesa e secretário, passa a fazer parte integrante da presente ata para fins de arquivamento no Registro do Comércio. 3) Aprovada, por unanimidade, em observância ao disposto na Instrução CVM 324/00 e ao artigo 161, da Lei das S.A., a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, em caráter não permanente. 4) Aprovada, por unanimidade, a fixação do número de 3 (três) membros efetivos e igual número de membros suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do artigo 161, §1º, da Lei das S.A., todos com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018. 5) Aprovada, pelos acionistas controladores, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia: i) **LUCIANO ARRUK MORASSUTTI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 039.777.468-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à rua Oscar Freire, 1707, apto. 82, CEP 05409-011 como membro efetivo; ii) **CESAR EDUARDO ABUD LIMAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 016.207.618-58, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná à Rua Dr.Euclides Ferreira Martins, 100, Vila Estrela, CEP 84050-240 como membro suplente; iii) **LUIZ NOUGUES NETO**, brasileiro, separado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 003.113.828-43, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Av.Rouxinol, 763, Apto.12, Moema, CEP 04516-001, como membro efetivo e iv) **STELLA OSTERNACK MALUCELLI STRAIOTTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob nº 021.290.849-90, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná à Rua General Osório, 320, apto. 62, Centro, CEP 84010-080, como membro suplente. Os acionistas preferencialistas, representando 4,077% das ações preferenciais de emissão da Companhia, elegeram, em separado, para compor o Conselho Fiscal da Companhia o sr. **THIAGO WOLF PEREIRA**, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF sob nº 011.381.810-64, estabelecido na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul à Av.Carlos Gomes, 1492, sala 1208, CEP 90480-002, como membro efetivo e o sr. **RAFAEL DE SOUZA MORSCH**, brasileiro, união estável, economista, inscrito no CPF sob nº 012.184.570-23, estabelecido na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul à Av.Carlos Gomes, 1492, sala 1208. CEP 90480-002, como membro suplente. Uma vez que não há 10% (dez por cento) ou mais do total de ações com direito a voto de emissão da Companhia em circulação, restou prejudicada a possibilidade de eleição em separado de membros do Conselho Fiscal pelos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias, na forma prevista no artigo 161, §4º, alínea “a”, da Lei das S.A. Os Conselheiros ora eleitos declaram, por escrito, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, para efeito do disposto no artigo 37, inciso II, da Lei 8.934 de 18/11/1994, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei 10.194 de 14/02/2001, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os mesmos tomarão posse nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Em função das eleições deliberadas, o Conselho

Fiscal passa a ter a seguinte composição: **MEMBROS EFETIVOS:** THIAGO WOLF PEREIRA, LUCIANO ARUK MORASSUTTI e LUIZ NOUGUES NETO. **MEMBROS SUPLENTE:** RAFAEL DE SOUZA MORSCH, CÉSAR EDUARDO ABUD LIMAS E STELLA OSTERNACK MALUCELLI STRAIOTTO. 6) Aprovada, por maioria de votos, a proposta da administração para fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no montante de R\$6.198,00(seis mil e cento e noventa e oito reais) para cada membro, observando o disposto no artigo 162, §3º da Lei 6.404/76. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do qual se lavrou, de forma sumária a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, tendo sido autorizada pelos senhores acionistas a publicação da ata com omissão das assinaturas. Ponta Grossa, 13 de novembro de 2018. aa) Lilian de Payrebrune St.Sève Marins, Rogerio Payrebrune St. Sève Marins, Rogerio Payrebrune St.Sève Marins por Merisa S.A. Engenharia e Planejamento; Rogerio Payrebrune St.Sève Marins por Roberto de Payrebrune St.Sève Marins; Rogerio Payrebrune St.Sève Marins por Rodolfo Marchioni Kesselring; Alfeu Antonio Caznoch; Thiago Wolf Pereira e Thiago Wolf Pereira por: Débora de Souza Morsch, Rafael de Souza Morsch e Alberto José Manuel.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada às folhas 15 a 17 do Livro de Atas de Assembleias Gerais n.º 08, escriturado na forma facultada pelo artigo 2º da Instrução Normativa DREI n.º 11 de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

Rogério Payrebrune St.Sève Marins

Secretário